



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1588 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

**" Dá redação ao artigo 3º da lei 1.575,
de 15 de dezembro de 1.997."**

JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 3º (terceiro) da Lei 1.575, de 15 de dezembro de 1997 tem a seguinte redação:

" Art. 3º - A Despesa será realizada pelas funções, programas, categorias econômicas e órgãos da administração, conforme discriminado nos Anexos 2 e de 6 a 9, obedecendo ao seguinte desdobramento:

DESPESAS

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativo	R\$ 451.200,00
Executivo	R\$ 565.000,00
Administração	R\$2.956.400,00
Orçamento e finanças	R\$ 381.400,00
Serviços Municipais	R\$3.235.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Educação, Cultura e Esportes	R\$5.131.000,00	
Saúde e Assistência Social	R\$5.280.000,00	
		18.000.000,00

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Legislativo	R\$ 451.200,00	
Executivo	R\$ 565.000,00	
Administração	R\$2.956.400,00	
Orçamento e finanças	R\$ 381.400,00	
Serviços Municipais	R\$3.235.000,00	
Educação, Cultura e Esportes	R\$5.131.000,00	
Saúde e Assistência Social	R\$5.280.000,00	
		18.000.000,00

POR PROGRAMA

Processo legislativo	R\$ 451.200,00
Administração	R\$2.573.400,00
Administração Financeira	R\$ 381.400,00
Segurança Pública	R\$ 470.000,00
Educação de criança de 0 a 6 anos	R\$ 955.000,00
Ensino Fundamental	R\$3.375.000,00
Ensino Médico	R\$ 385.000,00
Ensino Supletivo	R\$ 60.000,00
Educação Física e Desportos	R\$ 240.000,00
Assistência e Educandos	R\$ 50.000,00
Cultura	R\$ 116.000,00
Urbanismo	R\$1.797.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Serviços de Utilidade Pública	R\$ 953.000,00	
Saúde	R\$4.800.000,00	
Saneamento	R\$ 250.000,00	
Proteção ao Meio Ambiente	R\$ 8.000,00	
Assistência	R\$ 480.000,00	
formação do Patrim. Serv. Público	R\$ 170.000,00	
Transporte Rodoviário	R\$ 485.000,00	
		18.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$15.607.000,00	
Despesas de Capital	R\$ 2.393.000,00	
		18.000.000,00".

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.998.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 29 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**JOSÉ MÁRIO MORAES
PREFEITO MUNICIPAL**